

PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional
Pouso Alegre/MG

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão social: Samaritano São Francisco de Assis		CNPJ: 02.627.820/0001-33	
Endereço completo: Rua: Azevedo Soares, 2406, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03322-002			
Telefone: (11) 4323-6008		E-mail: sfassis@terra.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1192-4	Conta específica: 38.582-4	
Nome do representante legal: Cecilia Stringhini			
Função: Presidente	RG: 15.111.111-1 (SSP/SP)	CPF: 000.000.000-10	
Endereço completo: Rua: Azevedo Soares, 2406 – Tatuapé-São Paulo-SP CEP: 03322-002			
Telefone: (11) 4323-6008	Celular: (11) 97111-1111	E-mail: sfassis@terra.com.br	
2. OBJETO DA PARCERIA			
Execução, por meio de Termo de Colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade: Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional para até 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, do município de Pouso Alegre/MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis			

encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 6 (seis) meses a contar do dia 20/01/2023 até dia 20/07/2023, após assinatura do Termo de Colaboração e publicação do Extrato em meio Oficial, podendo ser prorrogado mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial, nos termos do art. 43, inciso I, alínea 'e' do Decreto Federal nº 8.726/2016.

4. OBJETIVO GERAL

Prestar Serviços de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre – MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) por efeito de situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Oferecendo estrutura física permanente estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher a criança ou adolescente do município de Pouso Alegre – MG, que esteja com seus direitos violados e afastados do convívio familiar com intuito de proteger;
- Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;
- Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar;
- Viabilizar a regularização da documentação;
- Inserir as crianças/adolescentes na Rede Socioassistencial – saúde, educação, cultura, lazer, esporte, dentre outros;
- Proporcionar o acesso e permanência no ensino regular;
- Propiciar o acesso aos diversos recursos comunitários;
- Encaminhar os acolhidos aos Serviços de cuidados da saúde integral, e saúde mental – caso haja demanda;
- Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente;
- Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vistas ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
- Promover o desenvolvimento integral dos acolhidos, contribuindo com a

reaproximação e convivência familiar;

- Executar o plano de apadrinhamento afetivo e/ou financeiro e;
- Inserir as crianças e famílias em Programas sociais e/ou ações socioeducativas, visando a Reintegração/Integração dos acolhidos ao convívio familiar de origem, família extensa e na excepcionalidade, família substituta.

6. JUSTIFICATIVA

Considerando a efetividade do artigo 227 da Constituição Federal, e seus parágrafos primeiro e terceiro, o qual preconiza “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas;

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os aspectos dos direitos atinentes a criança e adolescentes.

Considerando também a implantação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, que define a Assistência Social como “[...] um direito do cidadão e dever do Estado, como Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos necessários, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da criança e do adolescente” (LOAS, 1999, p. 46); e ainda o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990, em seu Capítulo II, Artigo 15, ao destacar que “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (ECA, 2018, p. 37); as Medidas de Proteção surgem num contexto, no qual observa-se a omissão da sociedade ou do Estado na proteção da criança e do adolescente, bem como a falta, omissão ou abuso por parte dos pais ou responsável, em razão de sua conduta.

Os contextos psicossociais que contribuem para que a família perca sua capacidade protetiva e incorra em faltas, omissões ou abusos devem ser cuidadosamente estudados e abordados. Durante o período das intervenções, o Acolhimento Institucional surge para que as crianças e adolescentes fiquem protegidas das negligências e violações sofridas e ainda para que tenham seus direitos garantidos enquanto estão afastadas do convívio familiar. As Unidades de Acolhimento, então, são espaços de acolhida que garantem a efetivação dos direitos e a manutenção de vínculos das crianças e adolescentes até que: 1) sua família supere as situações de negligências/violações de direitos e seja possível a reintegração familiar; ou 2) os Serviços da Rede Socioassistencial constatem, naquele momento, a continuidade do contexto de negligência e incapacidade protetiva da família, e a partir do acompanhamento da equipe técnica da Instituição de Acolhimento, seja sugerido, na excepcionalidade, a colocação

das crianças/adolescentes em família substituta.

Ressalte-se que o foco do trabalho será sempre o fortalecimento da função protetiva das famílias de origem e/ou extensas visando à Reintegração/Integração, contudo, em última instância, quando essa perspectiva não for possível, os Serviços indicarão a Colocação em Família Substituta como alternativa, para a garantia de direitos da criança/adolescente.

Diante desta realidade, o trabalho do Acolhimento Institucional justifica-se não como forma de culpabilizar e revitimizar a família, mas sim de responsabilizá-la no que lhe couber, sensibilizá-la rumo a caminhos alternativos que garantam a proteção/cuidado de crianças e adolescentes e potencializar o seu acesso a Serviços das diversas Políticas Públicas que possam promover as condições necessárias de autonomia e bem-estar para o núcleo familiar.

O Acolhimento Institucional configura-se, portanto, como solução emergencial e essencial, no sentido de possibilitar à criança/adolescente em situação de risco pessoal e social o atendimento personalizado e seguro, garantindo condições de se desenvolverem com dignidade e liberdade. Esta medida deve assegurar que a família e as crianças/adolescentes sejam protagonistas desse processo de separação temporária e de reaproximação. A preservação dos vínculos familiares e a atenção especial à família do acolhido devem ocorrer através do fortalecimento das relações afetivas, apoio técnico, encaminhamentos à rede de Serviços nas diversas modalidades - como saúde, trabalho, educação, grupos de mútua ajuda, dentre outros, servindo como suporte para que a possibilidade do Desligamento/Reintegração de fato aconteça.

A Samaritano São Francisco de Assis é uma organização da Sociedade Civil fundada em 25 de Outubro de 1997, com o nome Projeto Samaritano São Francisco de Assis. Sua criação é resultado de um processo de reflexão e debate de cidadãos engajados em diversos grupos sociais e comunidades religiosas que se deparavam com um número significativo de pessoas em busca de apoio e orientação sobre a HIV/AIDS e suas consequências. Realizando atividades de prevenção na região leste da Cidade de São Paulo e em especial no sistema prisional em unidades masculinas e femininas. No ano de 2008, uma nova equipe assume a diretoria do Projeto Samaritano São Francisco de Assis e em assembleia optam pela alteração no nome da Entidade, passando a chamar-se "SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A partir 2008 a Organização amplia seu escopo de atuação com uma nova configuração realizando atividades voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e pessoas em situação de rua, com projetos no âmbito da Assistência Social, Saúde, Empregabilidade, Educação Infantil e Direitos Humanos. Atualmente a organização executa 31 unidades projetos, localizados nas regiões leste, sul, norte e oeste do município de São Paulo, ABC Paulista e Litoral Norte do Estado de São Paulo, contando com um quadro composto por mais de 500 profissionais de diversas áreas atuando no atendimento a mais de 3000 pessoas diariamente.

Dessa forma, considerando que atualmente o município de Pouso Alegre – MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais desenvolve a execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), na

modalidade abrigo institucional, que é executado em 03 (três) unidades com capacidade de 20 vinte vagas cada; e considerando a abertura de Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, se dá em razão da necessidade do município de Pouso Alegre – MG em permanecer com a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral, condições de moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme previsto no artigo 11 do ECA e na Política de Assistência Social;

A **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, propõe a parceria com o Município de Pouso Alegre – MG para a execução do “Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes”, conforme definido pelo edital de chamamento público nº 005/2022– SMPS e preconizado pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Abaixo quadro com descrição das inscrições, registros e cadastros citados:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	VALIDADE (Se Houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Sede: São Paulo	Não tem validade/Status Concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Santo André Nº 19/15	30/04/2023
Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP Sede Nº 1173/2014	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA SP Sede Nº 0877/2000	17/12/2025

7. METODOLOGIA

Compreendendo que os Serviços de Acolhimento Institucional devem ser estruturados perante os dispositivos legais que regem a referida política: Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e fundamentalmente, no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional

para Crianças e Adolescentes. No que tange os princípios legais que regem a garantia de direitos destes acolhidos, estamos baseados naqueles que se referem diretamente à Medida de proteção de acolhimento do ECA – Artigo 101, inciso VII e demais artigos pertinentes da referida legislação.

A Samaritano São Francisco de Assis pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura municipal de Pouso Alegre – MG, com vistas a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade: Abrigo Institucional, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus acolhidos, respeitando seu contexto histórico, com o propósito de promover a autonomia destes sujeitos, bem como realizar um trabalho social com as famílias, no intuito de prevenir/amenizar a ocorrência de situação violação de direitos.

Para tanto, irá orientar seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas acerca da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme metodologia a seguir:

Entendendo que na Unidade de Acolhimento lidamos com diferentes sujeitos, advindos de segmentos sociais também diferentes, consideramos a *abordagem sistêmica* como uma grande contribuição para o trabalho. Pois nela o sujeito encontra-se inserido em vários contextos simultâneos, isto é, no contexto familiar, social, escolar e comunitário. Nesta perspectiva, estes segmentos se envolvem mutuamente e formam um sistema em relação: interpessoal.

A equipe técnica trabalha no sentido de escutar e acolher as questões trazidas pelas crianças/adolescentes. Assim, nossa proposta de trabalho é com as crianças/adolescentes, suas famílias e as relações entre elas, e o sistema humano. Consideramos também junto aos elementos anteriores a rede de Serviços, a qual num trabalho conjunto com a Unidade possibilita novos olhares e viabiliza uma melhor dinâmica das relações familiares e interpessoais.

O momento em que a criança/adolescente é acolhida deve representar a primeira oportunidade, dentro da Unidade de Acolhimento, para se começar a construir uma relação pautada no respeito, demonstrando a elas que este é um espaço de real proteção e bem-estar. Para isso faz-se necessário que toda a equipe de colaboradores seja empática e consciente do seu papel, ou seja, a garantia da proteção integral e dos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidas. Desta forma, procuramos recebê-las por meio de uma estrutura funcional e organizada, com profissionais qualificados e capacitados, visando garantir à criança e ao adolescente as condições para uma vida benéfica durante o período de acolhimento, sem perder de vista o retorno ao convívio de sua família ou família substituta.

As atividades desenvolvidas são iniciadas a partir do acolhimento inicial da criança/adolescente por toda a equipe, envolvendo coordenação, equipe técnica e equipe de educadores. As crianças/adolescentes, em sua maioria, desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, neste sentido procuramos realizar uma escuta acolhedora da demanda proveniente da criança e as questões trazidas por elas.

Além disso, são apresentadas as regras da casa para a boa convivência aos acolhidos e, posteriormente para a sua família ou responsável. Uma vez que a criança/adolescente se encontra acolhida, alguns procedimentos iniciais devem ser

realizados, como:

- Escuta, acolhimento e ambientação da criança/adolescente junto aos educadores sociais, acolhidos e demais funcionários;
- Encaminhamento para o Centro de Saúde de referência, a fim de realizar uma avaliação do seu quadro de saúde física e mental;
- Encaminhamento para acompanhamento psicológico;
- Transferências e/ou matrículas nas Unidades de Ensino de referência da Unidade;
- Contato com a Rede Socioassistencial para colher informações iniciais a respeito do caso e inseri-las de acordo com a demanda apresentada.

No decorrer do acolhimento, procuraremos transmitir afeto e confiança, bem como diálogo constante e disciplina, entre as crianças e a equipe de profissionais. A relação estabelecida entre a Unidade e as crianças/adolescentes acolhidas e suas famílias deverá sempre ter relação com os princípios da transparência, dignidade e respeito.

Serão construídos, então, os Prontuários Individuais com registros sistemáticos da história de vida do acolhido, motivo e data do acolhimento, Documentação pessoal, informações sobre saúde, educação, dentre outros. Além de documentos que são produzidos (Plano Individual de Atendimento/PIA, Relatórios Circunstanciados, Informes, Atualizações de PIAs, Relatórios de Desligamento, Relatórios de Acompanhamento de Reintegração a Família de Origem e/ou Família Extensa, Relatório de Conclusão da Medida Protetiva, dentre outros), os quais serão encaminhados à Vara da Infância e da Juventude, objetivando dar informações e respostas ao processo judicial da criança/adolescente.

Durante o acolhimento, a equipe técnica também realizará intervenções sistemáticas junto às famílias através de visitas domiciliares, atendimentos na Unidade, contatos telefônicos e estudos de caso internos e com a Rede Socioassistencial (que envolve os serviços como CRAS; CREAS; Saúde, Educação e outros serviços afins). Após o Desligamento, a equipe técnica da Unidade fará o acompanhamento psicossocial à família por seis meses, conforme determinação, com a finalidade de observar e avaliar se a situação de negligência tenha sido superada.

O trabalho também será composto por momentos de trocas entre a Coordenação, Equipe Técnica, Educadores Sociais e demais colaboradores, para compartilharem experiências, informações e orientações. Tal postura contribui para que cada profissional envolvido possa desempenhar seu papel com autonomia, responsabilidade, qualidade e satisfação.

Na Unidade, a função de cada profissional é construir possibilidades diferentes de vida para a criança/adolescente acolhida. Procura-se sempre reconhecer os sentimentos e as dificuldades vivenciadas pelos acolhidos e incentivá-los em suas perspectivas.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

O envolvimento e a relação de trabalho/acompanhamento com a família se

inicia em seguida a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, isto considerando que a longa permanência dos acolhidos na medida de acolhida prejudica tanto as ações de reintegração familiar, quanto as de adoção. No entanto, para se garantir um trabalho efetivo, se faz necessário que os profissionais do Serviço de Acolhimento compreendam, primeiro, a configuração familiar, suas competências, condição na qual a família se coloca socialmente e identificação da situação que levou a aplicação da medida.

Toda equipe procurara sempre contribuir para a construção de um ambiente familiar na Unidade, mas entendendo que este espaço não pode ocupar o lugar da família, ao contrário, deve contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, buscando sempre favorecer o processo de integração/reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

A participação das famílias dar-se-á na ocasião das visitas – desde que autorizadas pelo juiz –; também através de telefonemas realizados pela equipe técnica; e na ocasião em que as adolescentes puderem passar os finais de semana na residência familiar (a Unidade flexibilizará os horários de visitas; serão realizados acordos com a família, horários e periodicidade; a flexibilidade será baseada na observação da realidade familiar e das condições de acesso da família ao Serviço). Serão pensadas pela equipe técnica, de modo efetivo, outras maneiras de inserção da família no serviço de acolhimento e de aproximação e fortalecimento do vínculo através da construção de espaços de diálogo e convivência.

Na perspectiva de fortalecer os vínculos familiares e considerando o artigo 19 do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente: *“É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”*, fundamentando assim ações que favoreçam a reintegração familiar da criança/adolescente sempre que possível.

Ainda nesse sentido, ressaltamos a importância da articulação junto a rede de atendimento, para que seja realizado um acompanhamento com as famílias com o intuito de que as mesmas superem suas dificuldades e fortaleçam suas potencialidades para *“enfrentamento de suas vulnerabilidades”*. Acreditamos que um trabalho bem articulado com a rede de atendimento com foco na emancipação, promoção, proteção e inclusão social, possa contribuir para que as famílias exerçam sua função protetiva

Período de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional

Uma vez inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional as crianças/adolescentes são referenciadas na rede socioassistencial e entidades parceiras que ofertam atividades, oficinas e cursos. Objetiva-se através destes encaminhamentos propiciar a autonomia e fortalecimento do vínculo comunitário, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e deveres, sendo este o primeiro passo para a promoção de cidadania e gestão do tempo. Nos casos dos adolescentes, há ainda a preparação para inclusão na rede de trabalho protegido de acordo com a Lei nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, pois existe o reconhecimento de que tais encaminhamentos promovem cidadania,

melhora da autoestima, o entendimento de responsabilização, assiduidade escolar, constituindo-se como um convite a emancipação do sujeito.

Visando à autoestima, a socialização, o melhoramento físico e consequentemente, proporcionar a saúde psicossocial das crianças/adolescentes. Serão realizadas diariamente as seguintes atividades:

- Sensibilização e orientação das famílias de origem e ou /extensa a fim de garantir o convívio familiar;
- Realização dos cuidados básicos (banho, sono, alimentação, higiene pessoal), e atividades pedagógicas que visem à autovalorização dos beneficiários;
- Informação e sensibilização da comunidade sobre a importância de sua participação no processo de inclusão social da criança/adolescente e seus familiares;
- Incentivo dos vínculos de confiança e aceitação entre acolhidos, educadores, famílias e comunidade;
- Capacitação permanente dos Educadores Sociais com relação à rotina específica da Unidade objetivando a efetivação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Inserção das crianças/adolescentes atendidas nos Serviços existentes na comunidade;
- Articulações com a Rede Socioassistencial: busca de atendimento médico, psicológico, odontológico, farmacêutico e tratamentos especializados; matrícula em escolas; supervisão de casos com apoio técnico do órgão gestor, além da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Manutenção do registro individual com dados informativos quanto ao motivo do acolhimento, histórico e dinâmica familiar e de outros responsáveis (documentos pessoais originais, endereços, documentos relativos à saúde e a escola e relatórios sobre o caso são arquivados em pastas denominadas prontuários, com a devida identificação);
- Propiciação de vivência relacionada à espiritualidade, quando demandado pela criança/adolescente, e formação humana ampla;
- Realização de atividades de lazer, cultura e esporte;
- Realização de Estudo de Caso (Estudo Psicossocial), por meio da elaboração e acompanhamento do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) e dos Relatórios Circunstanciados;
- Acompanhamento e discussão junto ao judiciário para que sejam efetivados os devidos encaminhamentos relativos aos casos dos acolhidos.

O Serviço de Acolhimento Institucional organizará as informações de cada adolescente acolhido(a) por meio de pasta formada pelos seguintes prontuários:

- Documento dos pais;
- Genograma ECOMAPA;
- Ofícios outras Instituições;
- Apadrinhamento;
- Educação;
- Saúde;
- Visitas na Instituição;
- Visitas Domiciliares;
- Relatórios enviados MP;

- Relatórios enviados NIJ;
- Conselho Tutelar;
- PIA;
- Documentos da criança;
- Guia de Acolhimento – Termo de Desligamento; e
- Folha de rosto.

Além da pasta estruturada haverá uma Pasta Individual de Controle da Saúde, a ser mantida em local de fácil acesso para os casos emergenciais, contendo no mínimo:

- Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Controle dos medicamentos;
- Cartão de Vacinas;
- Formulário de medicamentos e cópia das receitas e encaminhamentos médicos anteriores.

Internamente, as crianças/adolescentes serão estimuladas a participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos da Unidade e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas.

Serão ofertadas pelos educadores sociais de cada plantão atividades com viés pedagógico, tais como: filmes comentados; jogos corporais; oficinas de artesanato com finalidade terapêutica e/ou geração de renda; atividades de lazer propiciando diversão e socialização; dinâmicas de grupo que tem como objetivo trabalhar as relações sociais com o outro; jogos de estímulo cognitivo (palavras cruzadas, quebra cabeça, caça palavras) que ajudam na memorização e concentração.

Compreendemos que no processo de desenvolvimento, o indivíduo sofre influência do meio no qual está inserido. Sendo assim, também no período de acolhimento, é importante considerarmos a história de vida e a subjetividade de cada criança/adolescente, bem como a forma como o ambiente anterior ao qual encontrava-se inserido; estrutura e contexto familiar; e construções subjetivas, inferem sobre as escolhas e comportamento atual.

Será proporcionado pela equipe técnica do Serviço o acompanhamento psicossocial individual e coletivo por profissional das áreas de serviço social e psicologia, com a execução de atendimentos individuais, proposta de intervenções pedagógicas e socioeducativas, acompanhamento da situação escolar, de saúde, profissionalizante e plano de emancipação nos casos de adolescentes, referenciamento, visita e promoção do reestabelecimento vínculo junto a família quando for o caso, construção de ações específicas para cada criança/adolescente no que diz respeito ao desligamento.

APADRINHAMENTO AFETIVO

O Apadrinhamento Afetivo é uma ação da Unidade de Acolhimento Institucional que visa estimular a manutenção de vínculos afetivos das crianças (acima de 05 anos) e adolescentes acolhidos e com possibilidades remotas de reinserção familiar e adoção,

proporcionando-lhes a oportunidade de construir laços de afeto, apoio emocional, convivência familiar e social saudáveis com pessoas/famílias, gerando exemplos e experiências gratificantes.

O Apadrinhamento Afetivo busca ofertar um desenvolvimento mais saudável por parte das crianças e/ou adolescentes, quebrando o ciclo da exclusão e invisibilidade social, possibilitando a conscientização e a construção de uma base mais sólida de cidadania. Além disso, a instituição considera o apadrinhamento como um exercício de cidadania e de amor ao próximo, uma ação de responsabilidade solidária da sociedade e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, previstos em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Serviço de Acolhimento estará aberto ao trabalho voluntário em suas diversas modalidades, todavia, devido à gravidade e a rápida disseminação do vírus de COVID-19, a situação de pandemia e as recomendações cautelares em âmbito federal, estadual e municipal, o acesso de voluntários ao Serviço será para ações pontuais, previamente avaliadas pela coordenação imediata e geral, sob regimento de cuidados preventivos, tais quais: uso de máscara, rigorosa higienização e assepsia das mãos, disponibilização de álcool gel, tapetes sanitizante nas entradas, aferição térmica, dentre outras medidas.

Isto posto, o Serviço de Acolhimento Institucional oferecerá a oportunidade para pessoas físicas desenvolverem junto as crianças e aos adolescentes acolhidos, atividades voluntárias, de acordo com as necessidades da Unidade e previamente definidas pela Coordenação e Equipe Técnica no Projeto Político Pedagógico.

O objetivo do trabalho voluntário na Unidade será oferecer tanto para quem o realiza quanto para quem o recebe, a oportunidade de crescimento, de doação e de construção de um mundo mais igualitário e feliz. Representa a possibilidade de estimular a cidadania ativa e o envolvimento da sociedade na política pública de Assistência Social.

PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E DO VÍNCULO AFETIVO ENTRE GRUPOS DE IRMÃOS

Para garantir o contato e a manutenção do vínculo nos casos em que acolhidos tenham irmãos em outras unidades de acolhimento será montado um cronograma individualizado de modo a possibilitar o atendimento conjunto que respeite o direito a interação e o fortalecimento da vinculação afetiva entre irmãos ou outros grupos com vínculos de parentesco.

A periodicidade dos encontros será semanal ou quinzenal, levando-se em consideração as demais agendas dos acolhidos, como escola, saúde, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer internas e externas, dentre outras. Haverá revezamento do SAICA no qual acontecerá a visita tendo em vista o melhor interesse do acolhido e melhores condições das Unidades.

A criação do cronograma contará com a ativa participação dos acolhidos envolvidos e os encontros acontecerão nas Unidades de acolhimento – garantindo a privacidade do grupo de irmãos e/ou grupo com vínculos de parentesco e também será considerado o direito à privacidade aos demais acolhidos presentes no serviço –. Ao

grupo de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco será assegurada a participação nas festas de aniversário e outros eventos comemorativos como natal, páscoa, dentre outros. Levar-se-á em conta no cronograma encontros fora do Serviço de Acolhimento que, para além de guardar a convivência e o vínculo afetivo, preservará também o direito a convivência comunitária e o acesso à cidade.

Abaixo modelo de cronograma:

Irmãos acolhidos em outro SAICA	Periodicidade dos encontros	Local	Atividade realizada	Resultados esperados
Sim	Quinzenal	SAICA	Visita e encontros	Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco; Preservação da história de vida e referencia familiar.
Sim	Mensal	Ambiente externo	Passeios e encontros em praças, parques, shopping e outros espaços/equipamentos públicos e/ou comunitários.	Integração do grupo de irmãos (crianças/adolescentes com vínculo de parentesco) aos equipamentos e demais ofertas comunitárias; Preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo.
Sim	Sempre que houver evento comemorativo.	SAICA e ambiente externo.	Visitas e encontros em datas comemorativas e/ou datas que representam importantes referenciais para os acolhidos.	Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo; Utilização dos equipamentos públicos e/ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivo a socialização; Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco.

FORMAS DE ACESSO/ACOLHIMENTO

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Pela Própria Entidade – Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Por requisição do Conselho Tutelar – Nesse caso, a autoridade competente deverá

ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nota: Deverá ser garantida a manutenção do acolhimento das crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre – MG, de ambos os sexos que atualmente encontram-se institucionalizadas nas entidades que executam o serviço de acolhimento ao município de Pouso Alegre – MG, além dos demais casos de acolhimento, conforme orientações do órgão gestor.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Minimizar a situação de rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Diminuir a ocorrência, agravamento ou reincidência de atendimento e proteção para o acolhido;
- Garantir a proteção integral da criança e do adolescente;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades de crianças e do adolescente;
- Construir autonomia, independência, o autocuidado, e proporcionar a convivência comunitária de acordo com a sua faixa etária;
- Buscar o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades, com as famílias incluídas em serviços, tendo acesso as oportunidades;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de seus familiares;
- Contribuir para a colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas e;
- Construção da autonomia.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (VAGAS)

UNIDADE	FAIXA ETÁRIA	VAGAS
Unidade de Acolhimento Institucional I	0 a 12 anos incompletos – Ambos os sexos	20
Unidade de Acolhimento Institucional II	12 a 18 anos incompletos – Feminino	20
Unidade de Acolhimento Institucional III	12 a 18 anos incompletos – Masculino	20

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/VAGAS – TOTAL		60
CONDIÇÕES DE ESTRUTURA DO SERVIÇO Conforme descrito no edital de chamamento nº 005/2022/SMPS de Pouso Alegre, a Samaritano São Francisco de Assis garantirá condições adequadas de estrutura para a execução do serviço, assegurando as crianças e aos adolescentes acolhidos condições dignas de habitabilidade, segurança e acessibilidade no interior das Unidades, em conformidade com o previsto na Alínea "c" do Inciso V do Artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Também de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – SMPS de Pouso Alegre, no 16.1 do ANEXO I – Termo de Referência, fica esclarecido que “o município de Pouso Alegre/MG cederá, durante a vigência do Termo de Colaboração, três imóveis para a execução do serviço de acolhimento institucional, sendo o primeiro para crianças ambos os sexos na Unidade I, que está localizada na rua Professor Lauro Cássio K. Caetano nº 1029, no bairro Francisca Augusta Rios; o segundo para adolescentes do sexo feminino na Unidade II, situada a rua Alfredo Enéas Baganha nº 1000, bairro Árvore Grande” e no item 16.2 que “para acolhimento de adolescentes do sexo masculino na Unidade III, a Organização da Sociedade Civil deverá ceder/locar espaço para a execução do serviço [...]”. Dessa forma, seguros de que as Unidades I e II preservam condições adequadas para a execução do serviço, abaixo será descrito as instalações físicas mínimas, em imóvel alugado que acolherá os 20 usuários e trabalhadores da Unidade III, caracterizado como residência, sendo uma única edificação, inserida na comunidade, para que o ambiente seja mais acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.		
Instalações físicas da Unidade III para adolescentes do sexo masculino		
Quantidade	Espaço	Características
05	Quartos	05 (cinco) quartos amplos com capacidade para 04 (quatro) adolescentes; - Todos os quartos disporão de espaço suficiente para acomodar camas e armários para guardar de pertences de forma individualizada.
01	Sala de estar e convívio, com poltronas e TV	01 (um) sala de convivência para atender a todos os usuários, contendo; televisão e acentos.
01	Sala de Jantar/Refeitório	01 (um) refeitório equipado para acomodar os usuários

		em cada refeição.
01	Ambiente para estudo	• Espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos nas atividades de estudo e leitura. • 01 (um) varanda e acervo bibliográfico (espaço para leitura).
04	Banheiros	• 03 (três) banheiros destinados para higiene pessoal contendo; 1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro em cada banheiro, para 20 (vinte) adolescentes. • 01 (um) banheiro, contendo 1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro para os funcionários • Um dos banheiros será adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.
01	Cozinha	• 01 (um) cozinha equipada com armários e utensílios pertinentes para preparação dos alimentos para os 20 (vinte) acolhidos e os educadores.
01	Área de Serviço	• 01 (um) espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da Unidade, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
01	Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)	• 01 (um) espaço para o desenvolvimento das

		Atividades Coletivas, de Convívio e brincadeiras.
01	Sala de equipe técnica/ sala de atendimento.	• 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos acolhidos e trabalhadores/as. • Espaço para atendimento individualizado, contendo acessibilidade, privacidade, sigilo, segurança para o usuário e melhor desenvolvimento das intervenções técnicas no acompanhamento socioassistencial.
01	Sala para coordenação e administrativo	• 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe administrativa e coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. Além disso o espaço irá dispor de uma área reservada para guardar prontuário, garantindo segurança e sigilo.
01	Sala / espaço para Reuniões	• 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe para realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Nota: Caso seja necessário em função da realidade local, a Samaritano promoverá as adequações necessárias de forma a atender às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2015, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados relativos à ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS e EQUIPAMENTOS URBANOS às condições de acessibilidade (inclusão), indicando especificações que visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização segura do ambiente ou equipamento, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade.

Assim, será cuidadosamente verificada a necessidade de instalações de barras e antiderrapante para banheiros; de sinalização nos degraus das escadas; de adequação das larguras das portas internas em todos os cômodos; de execução de rampas; de instalação de corrimões e demais sinalizações, conforme discriminadas na NBR 9050/2015, visando à segurança dos acolhidos no equipamento.

RECURSOS HUMANOS

Segue o Quadro de Recursos Humanos que atuarão nas 03 (três) Unidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA AS 03 (TRÊS) UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Quant.	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Gerente (Coordenador Geral)	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
02	Suporte técnico administrativo	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
01	Suporte técnico Departamento Pessoal	receber documentação(admissão) Cuidar saúde ocupacional,cuidar da rotina	40h	CLT

		do Departamento Pessoal (férias,admissões e demissões e outros)controle de jornada de trabalho.		
01	Suporte técnico administrativo (sede da OSC)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
05	TOTAL			
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE I ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS – 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS				
Quant.	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e	30h	CLT

		adolescentes e famílias em situação de risco.		
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
06	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
06	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
19	TOTAL			

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE II ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO – 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS				
Quant.	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT

04	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
04	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
14	TOTAL			
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE III ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO – 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS				
Qua ntida de	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da	40h	CLT

		Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.		
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
04	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
04	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida	12x36h	CLT

		pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
14	TOTAL			

DESCRIÇÃO FUNCIONAL
Coordenador Geral de Projetos Sociais

Funções	Atividades/responsabilidades
Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Pouso Alegre/MG	Gestão geral de funcionários para manutenção do pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Pouso Alegre;
	Elaboração de Plano de Trabalho para chamamento público;
	Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os procedimentos para garantir a plena execução do Serviço;
	Coordenar e acompanhar as ações de maneira a garantir a execução do Plano de Trabalho;
	Participar, fomentar e avaliar a produção de Projeto Político Pedagógico, Relatório de Atividades, Plano de Ação, Relatório de Execução do Objeto, dentro outros;
	Organizar reuniões periódicas com funcionários e a rede socioassistencial para discussão de caso e monitoramento da execução do serviço;
	Organizar em conjunto com os coordenadores de Unidade fluxo de atendimentos aos acolhidos;

	Atuar no processo de monitoramento e avaliação da gestão e da efetividade do serviço;
	Garantir a capacitação continua dos funcionários através do incentivo a participação em cursos, seminários e aulas ofertadas por órgãos do sistema de garantia de direitos, bem como a contratação de institutos, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas;
	Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
Articulação com a rede de serviços e sistema de garantia de direitos.	Articular e potencializar a relação entre o Serviço de Acolhimento Institucional e a rede socioassistencial do município de Pouso Alegre;
	Incentivar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio, parcerias e voluntariado;
Auxiliar administrativo	
Funções	Atividades/responsabilidades
Executar serviços de apoio na área de recursos humanos.	Auxílio na organização da seleção de pessoal: anúncio da vaga, seleção de currículos, agendamento de entrevistas, participação nas entrevistas, feedback a candidatos;
	Processo de admissão: chamamento de candidatos, agendamento de exames, captação e conferência de documentos, preenchimento de formulários para admissão, produção de contrato de experiência, registro de CTPS;
	Processo de admissão: chamamento de candidatos, agendamento de exames, captação e conferência de documentos, preenchimento de formulários para admissão, produção de contrato de experiência, registro de CTPS;
	Processo de rescisão: encerramento de contratos, solicitação de aviso prévio, impressão e assinatura de documentos rescisórios, agendamento de exame demissional, atualização e baixa de CTPS;
	Orientação com relação aos benefícios e esclarecimento de dúvidas trabalhistas;
	Controle de férias dos funcionários;
	Controle e acompanhamento de atestados médicos;
	Controle de folha de pagamento e;
	Controle e entrega de EPIs.
Executar serviços de apoio na área de	Organização de arquivos e documentos em geral;
	Organização de depósito, auxiliando no controle de entrada e

administração.	saída de produtos alimentícios e de higiene;
	Controle de abastecimento de produtos alimentícios de higiene nas Unidades;
	Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmo;
	Acompanhamento e controle de vencimento de contratos e parcerias e;
	Organização de arquivo em geral.
Executar serviços de finanças e logística.	Conferência, organização e controle de contas a pagar;
	Fechamento junto ao setor de prestação de contas;
	Validação técnica de materiais e serviços;
	Envio de pedido de compras;
	Controle, recebimento e encaminhamento de notas fiscais para pagamento;
	Gestão e emissão de contratos de fornecimento;
	Cotação de materiais e serviços e;
	Equalização de propostas.
Articulador Social	
Funções	Atividades/responsabilidades
Gestão do serviço de apadrinhamento afetivo	Captação e treinamento de pessoas e famílias interessadas no programa de apadrinhamento afetivo;
	Organizar instrumental para orientação do programa de apadrinhamento respeitando a redação do art. 19-B, caput e § 1º, inseridos pela Lei nº 13.509/2017 ao ECA;
	Avaliar em conjunto com as equipes técnicas das Unidades de Acolhimento quais as crianças e adolescentes com demanda de inserção no programa de apadrinhamento afetivo;
	Preparar as crianças e adolescentes participantes através da elaboração de um processo de aproximação entre os candidatos a padrinhos e madrinhas e as crianças e adolescentes usando de: encontros lúdicos, momentos em que todos se conhecem por meio de brincadeiras, jogos e conversas;
	Acompanhar a convivência individual entre adultos e a criança/adolescente e;
	Organizar relatórios e registros para comunicação a Vara da Infância e da Juventude;
Desenvolvimento	Realizar a captação comunitária de voluntariado em geral;

de parcerias e voluntariado	Realização de bazares comunitários e outros eventos para arrecadação de fundos e;
	Buscar parcerias que possam qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional no município de Pouso Alegre.
Coordenação	
Funções	Atividades/responsabilidades
Gestão técnica e administrativa do trabalho da unidade.	Planejar, gerenciar, avaliar e propor ações que visam a melhoria de qualidade na prestação do Serviço.
	Verificar constantemente as instalações físicas, tomando as providências para que a unidade ofereça condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
	Garantir que a unidade funcione, realmente, como uma residência, não só nos aspectos físicos, mas sobretudo nas relações do cotidiano.
	Promover as condições básicas referentes à alimentação, vestuário, assistência médica e odontológica, terapêutica e farmacêutica em relação aos acolhidos.
	Definir os responsáveis pelo acompanhamento médico, odontológico, psicológico e escolar da criança/adolescente e monitorar a execução desta tarefa.
	Garantir a participação dos atendidos em atividades culturais, esportivas e de lazer, observando a utilização dos recursos da comunidade.
	Assegurar a manifestação e prática religiosa individual dos acolhidos.
	Monitorar o processo de organização e sistematização dos documentos e dados dos acolhidos.
	Estabelecer interlocução permanente com o dirigente da entidade no sentido de envolvê-lo nas situações administrativas e pedagógicas.
	Tomar conhecimento e/ou acompanhar, quando for o caso, a habilitação jurídica e prestação de contas da unidade.
	Articular a unidade com outras unidades e projetos que compõem a rede de atendimento.
	Planejar e organizar a demanda de aquisições necessárias à unidade, providenciando-as.
	Manter interlocução permanente com a Instituição comunicando alterações ocorridas referentes ao perfil dos atendidos que demandem adequações no fornecimento de gêneros alimentícios.
	Garantir e monitorar o registro sistemático de informações e dados referentes à unidade/acolhido, disponibilizando-os sempre que necessário.

	Propor/estimular discussão com o Sistema de Garantia de Direitos em relação ao perfil das crianças/adolescentes a serem acolhidos.
	Atender ao Supervisor e demais profissionais da SMAAS nas questões que se fizerem necessárias.
Gestão metodológica/ pedagógica da unidade	Coordenar e acompanhar o processo de elaboração, implementação e execução do PPP juntamente com toda a equipe, acolhidos e suas famílias e comunidade.
	Estabelecer processo de avaliação e monitoramento por meio de reuniões periódicas e instrumentais para análise dos resultados obtidos no PPP.
	Acompanhar a execução das responsabilidades de toda a equipe em relação ao processo de entrada, permanência e desligamento dos acolhidos, na perspectiva de garantir a proteção integral dos mesmos.
	Monitorar junto aos técnicos a elaboração e execução de agenda para discussão e acompanhamentos dos casos, com vistas ao melhor encaminhamento e intervenções.
	Conhecer o caso dos acolhidos e participar da discussão e acompanhamento dos casos.
	Monitorar e acompanhar a elaboração e envio do PIA e dos Relatórios.
	Providenciar juntamente com a equipe técnica a efetivação da matrícula, frequência e aproveitamento escolar dos acolhidos, bem como outros encaminhamentos à rede de atendimento (saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização).
Gestão dos recursos humanos	Receber e avaliar currículos de profissionais candidatos a cargo na unidade.
	Entrevistar e selecionar profissionais inscritos.
	Investir em estratégias que contribuam para o relacionamento inter equipe.
	Acompanhar e monitorar o desempenho dos educadores em relação ao cumprimento de suas funções e na relação com os atendidos, buscando oportunidades para sua qualificação.
	Favorecer as condições necessárias para que a equipe técnica desempenhe as funções estabelecidas para o cargo, bem como acompanhar e monitorar a execução das atividades propostas.
	Organizar e executar capacitação inicial e continuada para profissionais contratados pela entidade.
	Inscrever e garantir a participação da equipe em processo de capacitação promovida pela Instituição, município, ou por outros órgãos, cuja temática envolva a política de acolhimento institucional.

	Realizar as reuniões de equipe já programadas e outras que se fizerem necessárias.
	Proceder à escuta individualizada dos educadores/cuidadores sobre o processo de trabalho.
	Identificar dificuldades da equipe que dependem de capacitação e solicitar à SMAAS o atendimento à demanda.
Articulação com a rede de Serviços do entorno e do Município, bem como com a comunidade local e com o Sistema de Garantia de Direitos.	Mapear a rede de Serviços próximos à unidade, bem como aqueles que são de abrangência municipal.
	Criar estratégias para aproximação com a vizinhança.
	Acessar a rede de Serviços, sempre que necessário.
	Articular junto com os técnicos a rede de Serviços Socioassistenciais e o Sistema de Garantia de Direitos.
	Manter em local de fácil acesso registros de serviços e pessoas a serem acionadas em casos emergenciais.
	Garantir o acesso das crianças/adolescentes aos espaços públicos mapeados.
	Participar de fóruns e espaços de discussão cujos temas se relacionem com a sua função e o acolhimento institucional.
	Monitorar o fluxo estabelecido entre a unidade e os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em relação aos relatórios e outros documentos.
Assistente Social e Psicólogo	
Funções	Atividades/responsabilidades
Elaborar e executar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o PPP da unidade.	Reunir subsídios necessários à elaboração do PPP anual da unidade, juntamente com toda a equipe e com os acolhidos atendidos, procedendo à implementação e avaliação da proposta.
	Participar de reuniões periódicas com vistas à avaliação e monitoramento do processo, bem como proceder ao preenchimento de instrumentais para análise dos resultados obtidos.
Organizar as informações dos acolhidos e respectivas famílias na forma de prontuário (pastas).	Organizar os prontuários (pastas) individuais.
	Realizar levantamento de informações por meio de busca ativa, visitas domiciliares e contato com a rede de atendimento socioassistencial.
	Providenciar documentação pessoal de cada acolhido de acordo com sua respectiva idade.
	Manter registros atualizados sobre as informações de cada acolhido.
Proceder ao	Colaborar com a coordenação tanto quanto em relação às

acompanhamento dos acolhidos, tanto no aspecto psicossocial, quanto em relação aos encaminhamentos necessários à garantia dos seus direitos.	estratégias e procedimentos da acolhida inicial às crianças e ao adolescente, bem como na realização desta acolhida, quando se fizer necessário.
	Co responsabilizar-se com a coordenação nas questões relacionadas à matrícula, frequência e aproveitamento das crianças/adolescentes na escola.
	Providenciar junto à coordenação o encaminhamento da criança/adolescente à rede de atendimento, de acordo com as especificidades das demandas (de saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização etc.).
	Identificar juntamente com o coordenador atividades compatíveis com os acolhidos nas áreas de lazer, esporte e cultura, incluindo-as no PPP e investir esforços para sua prática no cotidiano da unidade.
Estimular o envolvimento da equipe no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso.	Monitorar a situação de apadrinhamento das crianças/adolescentes do ponto de vista do credenciamento dos padrinhos, dos vínculos estabelecidos e dos impactos na vida da criança/adolescente.
	Articular com outras unidades de acolhimento que compõem a rede de atendimento, no que se refere ao acompanhamento dos acolhidos.
	Colaborar com a coordenação na realização de reuniões de equipes, cuja pauta contemple a concepção de vínculos familiares.
	Desenvolver estratégias de intervenção em rede junto a Família atendida.
Responsabilizar-se pela situação de cada acolhido, no aspecto jurídico, envolvendo o seu grupo familiar, bem como outras possibilidades de convivência familiar e comunitária.	Desenvolver estratégias que facilitem a convivência entre irmãos que se encontram acolhidos em outras instituições.
	Elaborar o Plano Individual de Atendimento/PIA de cada acolhido.
	Planejar e realizar estudo de caso (interno).
	Proceder à discussão em rede dos casos dos acolhidos com vistas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.
	Sistematizar informações e dados mediante o Estudo de Caso com produção de relatórios e textos.
	Manter contínua interlocução com demais atores da rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos/SDG com vistas às intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e seus familiares, quando for o caso.
	Elaborar e executar uma proposta de acompanhamento às famílias, com vistas à reintegração familiar.
	Realizar visitas domiciliares e institucionais.

	Orientar familiares quanto aos recursos disponíveis na comunidade e rede, bem como em relação ao acesso a serviços jurídicos, incluindo a Defensoria Pública.
	Manter o acolhido e sua família (se for o caso) informados sobre o andamento do processo de acolhimento
	Encaminhar às famílias a rede de atendimento, quando for o caso.
	Elaborar e protocolar nos órgãos competentes Relatório Circunstanciado, procedendo ao parecer técnico sobre cada caso.
	Atualizar permanentemente o PIA de cada acolhido, anotando os resultados obtidos e procedendo as alterações e intervenções necessárias.
Proceder à preparação para o desligamento em parceria com toda equipe da unidade.	Encaminhar os acolhidos e orientar os familiares quanto aos recursos disponíveis na comunidade.
	Orientar os funcionários quanto ao processo de desligamento dos acolhidos.
	Realizar atendimento individual com vistas aos melhores encaminhamentos.
	Providenciar o contrarreferenciamento do grupo familiar no território de moradia.
	Realizar o acompanhamento pós reintegração/integração pelo período de no máximo 6 meses.
Organizar subsídios necessários à proposta psicopedagógica da unidade	Discutir e avaliar com a equipe as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
	Acompanhar as atividades pedagógicas contidas no PPP.
	Conhecer experiências psicopedagógicas exitosas e socializá-las junto à equipe no sentido de motivá-la para qualificar e inovar o atendimento.
	Elaborar ações psicopedagógicas específicas à criança e ao adolescente.
Apoiar o coordenador com vistas à qualificação do serviço.	Participar de capacitação, fórum e espaços de discussão da Política de Acolhimento Institucional.
	Manter contatos com escolas, centros de saúde e outros órgãos, quando se fizer necessário.
	Co responsabilizar-se com o coordenador em relação aos cuidados de saúde, oferta de medicamentos, consultas médicas, orientando e acompanhando os educadores indicados para estas ações.
	Colaborar com o coordenador quanto à execução de agenda de reuniões internas.
	Representar o coordenador em situações de ausência do mesmo.
Apoiar o processo de	Contribuir na descrição do perfil do profissional a ser contratado.

seleção dos educadores/cuidadores e demais funcionários.	Colaborar na análise dos currículos.
Contribuir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores e demais funcionários.	Planejar junto com o coordenador o processo de capacitação.
	Contribuir com o coordenador e participar da formação em serviço da equipe de profissionais da unidade, tendo por base o PPP da Unidade.
	Colaborar com o coordenador na identificação de dificuldades da equipe que dependem de capacitação.
Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Sugerir estratégias e procedimentos para melhoria das intervenções e trabalho realizado.
	Oferecer orientações, conforme necessidades.
Educador social	
Funções	Atividades/responsabilidades
Em relação ao ambiente físico e rotinas diárias.	Organizar o ambiente físico do acolhimento no que diz respeito a atrativos que combinem com a faixa etária atendida;
	Monitorar a higiene dos espaços internos e externos;
	Organizar os momentos de alimentação e monitorá-los de forma que ocorram com tranquilidade, respeito e prazer
Em relação à criança/adolescente acolhido.	Planejar atividades diárias adequadas aos interesses dos atendidos, conforme orientações do coordenador da unidade;
	Apoiar os acolhidos nas atividades escolares ou buscar este apoio quando não tiver condições de atender a demanda;
	Participar do processo de acolhida inicial de crianças e adolescentes e até realizá-la de acordo com as orientações e programações da entidade;
	Acompanhar os acolhidos a serviços de saúde, educação e outros requeridos pelo caso, munindo-se das informações necessárias sobre a situação a ser tratada;
	Colaborar na preparação para o desligamento a partir de orientações da coordenação e da equipe técnica.
	Conhecer as regras de convivência estabelecidas com os acolhidos e monitorar o seu cumprimento;
	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos sem invadir sua história;
	Ofertar os cuidados básicos referentes a cada faixa etária;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;

	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
	Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida
	Estimular e conduzir cada criança na realização de atividades adequadas ao grau de desenvolvimento;
	Realizar relatório diário referente a cada criança e adolescente que se encontra sob seus cuidados;
	Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família substituta, quando for o caso. Estar atento para não agir de modo a substituir o lugar e função dos pais ou da família de origem;
	Administrar aos acolhidos medicamentos comuns, conforme prescrição médica e sob a supervisão e orientação do Coordenador e/ou técnicos e da unidade.
Em relação à participação geral no acolhimento.	Participar de capacitação para o exercício de suas funções;
	Colaborar no registro de informações individuais comunicando fatos e ocorrências sem julgamentos precipitados;
	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico/PPP;
	Participar de reuniões internas de estudo de caso, mantendo discrição quanto às situações discutidas;
	Participar das reuniões de equipe;
Cozinheiro	
Funções	Atividades/responsabilidades
Em relação às exigências da Instituição	Receber os gêneros alimentícios fornecidos pela Instituição conferindo quantidades e qualidades;
	Acondicionar devidamente os gêneros alimentícios recebidos;
	Preparar os alimentos nas várias refeições de acordo com as orientações recebidas;
	Proceder a limpeza e higiene da cozinha, despensa e utensílios específicos;
	Utilizar o vestuário adequado e recomendado para as suas funções;
	Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas
Em relação à	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos;

criança e ao adolescente acolhido	Contribuir para que o momento da alimentação seja um momento educativo;
	Manter-se disponível para explicar sobre o preparo dos alimentos aos acolhidos, quando houver a demanda;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;
	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
Em relação a participação geral no acolhimento	Participar da elaboração do PPP, sugerindo a realização de oficinas na cozinha, seguindo as orientações da SUSAN;
	Participar das reuniões de equipe;
	Proceder a lista de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela coordenação;
Em relação a participação geral no acolhimento.	Participar da elaboração do PPP;
	Proceder a lista de materiais de limpeza e higiene a serem adquiridas pela coordenação;
	Participar de capacitação quanto as suas funções e quanto a medida de acolhimento institucional;
	Participar das reuniões de equipe;
	Participar das reuniões internas do estudo de caso, mantendo a discríção necessária sobre as situações discutidas.
Auxiliar de Serviços Gerais	
Funções	Atividades/responsabilidades
Em relação ao espaço físico.	Realizar a limpeza e higiene do espaço físico;
	Identificar e repassar a coordenação às pequenas manutenções necessárias nos espaços da casa, móveis, utensílios e equipamentos.
Em relação as crianças e aos adolescentes.	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos;
	Estimular na convivência com os acolhidos o gosto pela manutenção e organização dos objetos e de todo o espaço físico;
	Contribuir com os educadores/cuidadores nos cuidados gerais com as crianças/adolescentes, quando necessário;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;
	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
Em relação a	Participar da elaboração do PPP;

participação geral no acolhimento.	Proceder a lista de materiais de limpeza e higiene a serem adquiridas pela coordenação;
	Participar de capacitação quanto as suas funções e quanto a medida de acolhimento institucional;
	Participar das reuniões de equipe;
	Participar das reuniões internas do estudo de caso, mantendo a discrição necessária sobre as situações discutidas;

Nota: Conforme especificado no quadro acima a Samaritano São Francisco de Assis propõe qualificar a oferta do objeto desta parceria, sem prejuízos ou aumento de repasse financeiro.

Assim, a Samaritano declara que garantirá as contratações em consonância com a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (Resolução nº. 269, de 13 de dezembro de 2006) e, também, com a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – Suas, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/Suas.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, houve significativa mudança no papel das instituições responsáveis pela execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, ao passo que houve concomitante avanço na percepção dos profissionais que ali atuam, atribuindo a estes cada vez mais uma função educativa, até que em 2009 com a produção das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, passou-se a usar oficialmente o termo “Educador” para se referir ao profissional trabalhador do serviço de acolhida.

Ainda considerando as “Orientações Técnicas”, o instrumento reconhece que todos os profissionais que atuam no serviço de acolhimento institucional desempenham o papel de educador (p. 55), fator este que, dentre outras implicações, legitima a necessidade de capacitação profissional continuada de todos os colaboradores frente ao fenômeno “criança e adolescente sob medida protetiva de abrigo”.

Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe amplamente qualificada e capacitada para a atuação na Proteção Social Especial da Alta Complexidade, será ofertado programa de capacitação profissional permanente e adequado por meio de oficinas temáticas, supervisão continuada, conversação, aulas, seminários e outros. Alguns dos recursos utilizados nas capacitações serão: dinâmicas grupais, leitura de artigos, textos e capítulos, experiências do dia a dia e discussões de caso.

Será priorizado que a capacitação aconteça dentro do expediente de trabalho dos colaboradores, em casos excepcionais, quando não for possível a adequação devido a rotina de trabalho e para assegurar que não haja prejuízo a dinâmica do serviço, o treinamento da equipe de trabalho acontecerá em períodos alternados fora do expediente, garantindo aos funcionários todos os seus direitos trabalhistas conforme legislação vigente.

Pretende-se ainda potencializar as coordenações e equipes técnicas para que as mesmas contribuam para o estabelecimento de processos de formação e desenvolvimento da equipe da Unidade, sem declinar da contratação de Institutos, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na atuação a que se propõe.

Abaixo será apresentado cronograma geral de capacitação dos profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento, ressalta-se, sobretudo, que as capacitações possuem caráter cíclico, principalmente ao se considerar a rotatividade de profissionais e necessidade de atuação, por isso, os itens destacados dizem respeito a ofertas que acontecerão no decorrer da execução do Serviço. Reconhece-se ainda a possibilidade da promoção de qualificação profissional para além das destacadas, pois novas necessidades serão identificadas com o andamento do serviço.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EIXO	TEMA	PÚBLICO ALVO	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE
Capacitação introdutória	Metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional.	Todos os colaboradores recém contratados	Orientar o novo colaborador sobre fundamentos teórico-práticos da política de proteção social especial de alta complexidade e na modalidade de abrigo institucional no Brasil, com foco na relação saudável entre trabalhador e acolhido e respeito as Histórias de Vida.	2 h Mensal ou Conforme demanda
	Orientar novos colaboradores sobre a rotina de trabalho e introdução ao Projeto Político Pedagógico do Saica.			
	Apresentação do público atendido e o trabalho com histórias de vida.			

Legislação	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Coordenação e equipe técnica	Capacitar as equipes técnicas e coordenações sobre a legislação vigente e a aplicabilidade da lei no processo de trabalho. Orientar sobre a legislatura em torno do processo de adoção, direito da criança e adolescência, fundamentos legais da medida protetiva de acolhimento institucional, marco legal da primeira infância e plano nacional de convivência familiar e comunitária para subsidiar tecnicamente a tomada de decisão das equipes técnicas e coordenações.	3 h Trimestral
	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).			
	Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.			
	Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção.			
	Lei 13.257 de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância			
	Lei 13.509 de 2017			
Infância	Concepções de	Educadores sociais, equipe técnica e	Introduzir os conceitos de	3 h

	criança e de infância	coordenação	infância, desenvolvimento infantil e aspectos ligados a essa fase da vida, assim como ofertar conteúdo teórico-prático utilizando de experiências profissionais e acadêmicas. Ofertar treinamento aos educadores, equipes técnicas e coordenação sobre a utilização do lúdico no trabalho com a infância e o desenvolvimento da potencialidade das crianças. Discutir sobre características do desenvolvimento infantil em Unidade de Acolhimento institucional.	Trimestral
	Características da primeira e da segunda infância.			
	Desenvolvimento infantil.			
	Proteção dos direitos da infância.			
	Metodologia de trabalho com crianças.			
Adolescência	Conceito de adolescência	Educadores sociais, articulador de rede,	Capacitar os profissionais	3 h

	Adolescência e comunidade	equipe técnica e coordenação	sobre a escrita do projeto político pedagógico e desenvolvimento do trabalho com o público alvo do serviço de acolhimento institucional com ênfase na criação e manejo do afeto. Treinar educadores sociais para planejamento e desenvolvimento de trabalho usando como recurso atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, dentre outras.	Trimestral
	Metodologia de trabalho com adolescentes.			
	Adolescência e sexualidade			
	Adolescência em acolhimento institucional.			
Metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional	Projeto Político Pedagógico	Educadores sociais, articulador de rede, equipe técnica e coordenação	Capacitar os profissionais sobre a escrita do projeto político pedagógico e desenvolvimento do trabalho com o público alvo do serviço de acolhimento institucional	3 h Trimestral
	Trabalho com crianças e adolescentes.			
	Apadrinhamento afetivo.			
	Trabalho com vínculo afetivo.			
	Planejamento de atividades			

			com ênfase na criação e manejo do afeto. Treinar educadores sociais para planejamento e desenvolvimento de trabalho usando como recurso atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, dentre outras.	
Desenvolvimento profissional	Vulnerabilidade social.	Toda a equipe	Introduzir para a equipe de trabalho as diretrizes de atendimento aos acolhidos, familiares e comunidade. Capacitar sobre a importância da escuta no serviço de acolhimento institucional e a abordagem assertiva em situações de conflitos, praticas restaurativas e relações interpessoais. Treinar os	4 h Semestral
	Comunicação não violenta/Técnicas de comunicação.			
	Escuta qualificada.			
	Abordagem em situações de conflito.			
	Trabalho com grupos.			
	Desenvolvimento de escrita.			

			colaboradores sobre o senso de cooperação e empatia no relacionamento com o outro. Desenvolvimento da escrita para preenchimento de formulários e relatórios do cotidiano de trabalho.	
Boas práticas de manipulação de alimentos	Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	Cozinheiras	Aperfeiçoamento constante das ações de controle sanitário na área de alimentos visando sempre a proteção à saúde da população com foco na alimentação saudável para a criança e adolescente. Capacitar as cozinheiras para manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição.	2 h Anual ou sob demanda.
	Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).			



			ão e de alimentos preparados ao consumo. Orientar sobre a manipulação de alimentos com garantia de qualidade e seguros para o bem-estar dos acolhidos.	
Boas práticas para o serviço de limpeza	Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza.	Auxiliar de serviços gerais	Orientar os profissionais sobre os tipos de limpeza, frequência que as mesmas devem ser executadas e a descrição de protocolos de trabalho. Evitar o desperdício de produtos, o desgaste e a corrosão precoce de artigos e superfícies, contribuir para a saúde ocupacional dos funcionários, evitando exposição a agentes químicos, biológicos,	2 h Anual ou sob demanda
	Manipulação de produtos químicos.			
	Protocolo de uso de EPI.			



			riscos ergonômicos e para a saúde ambiental.	
Boas práticas de direção veicular	Direção defensiva.	Motorista	Orientar o motorista sobre fundamentos da direção defensiva, conservação veicular e segurança no trânsito.	2 h Anual ou sob demanda
	Conservação do veículo.			

Nota: Vale destacar que o planejamento poderá ser revisto a qualquer momento, em articulação junto ao órgão gestor, levando-se em consideração demandas/temáticas específicas relacionadas ao público alvo de atendimento.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

METAS (DESCRIÇÃO)	TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar a capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de até 60 crianças e adolescentes, 20 (vinte) para cada Unidade, em período integral;	Permanente a partir da abertura do SAICA	Possibilitar condições dignas de acolhida no <i>serviço</i> a 100% dos usuários, respeitando sua singularidade.
Oferecer serviços de higienização, local para guarda dos pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos, dormitórios, roupas, etc.	Permanente	Contribuir para restaurar e preservar de 100% da integridade e da autonomia das crianças e adolescentes.
Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes.	Permanente	Colaborar para a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta de 100% das crianças e adolescentes.
Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento, bem como	Permanente (Após a assinatura do termo de	Garantir 100% de condições de habitabilidade do público atendido, por meio da aquisição de insumos permanentes, de

condições adequadas de higiene, nutrição e saúde a cada faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;	colaboração)	consumo, bem como de ambiente limpo e acolhedor.
Garantir atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, de forma multiprofissional, particularizado, em salas mobiliadas e em condições de garantir o sigilo profissional.	Permanente	Garantir espaço 100% sigiloso, com padrões de dignidade e profissional, para escuta qualificada.
Oferecer acompanhamento psicossocial individual e coletivo;	Permanente	Ofertar escuta qualificada com o objetivo de amenizar a angústia frente a situação de acolhimento, elaboração de projeto de vida e criação de estratégias de atendimento de 100% das crianças/adolescentes e o perfil de cada um delineado.
Realização de atividades pedagógicas estratégicas para aproximação e construção de vínculo dos profissionais do Serviço com as crianças e adolescentes.	Diário	Viabilizar o empoderamento e participação de no mínimo 90% das crianças e adolescentes nas atividades propostas e no seu processo de acompanhamento e atendimento.

Realizar atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos (Atividades festivas e de comemorações, Oficinas, Passeios culturais de pertencimento a cidade etc.).	Semanal	Assegurar que 100% das crianças e adolescentes estejam mais cientes do protagonismo de sua vida, desenvolvam autoestima e vínculos comunitários significativos.
Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Mensal	Prezar pela proteção integral de 100% do público atendido, respeitando a trajetória de vida, prevenindo o agravamento da vulnerabilidade e risco social e pessoal.
Realizar atividades coletivas e individuais, dentro e fora do Saica, que contribuam para a identificação das potencialidades das crianças e adolescentes.	Mensal	Mapear e identificar habilidades, aptidões e capacidades de 100% das crianças e adolescentes acompanhados e promover ações de fomento e inclusão.
Garantir a prestação de serviço observando o direito e o respeito a diversidade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Permanente	Acolher 100% das crianças e adolescentes de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade.
Realizar os registros de atendimento em protocolos (banco de dados) físicos e eletrônicos das ações executadas.	Permanente	Obter 100% de dados que subsidiem a elaboração e planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar o Sistema de Informação Socioassistencial do

		município.
Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades, situação socioeconômica e etc.	Mensal	Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação de no mínimo 80% do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas, dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a participação dos usuários e de familiares (quando for possível), bem como reavaliando-os periodicamente.
Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem;	Permanente	Contatar a família e/ou responsáveis das crianças e adolescentes para agendar visitas a instituição e promover o contato telefônico entre eles;
Promover o acesso a programações e atividades socializantes, educativas, culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, inclusive junto à comunidade.	Mensal	Possibilitar 100% as crianças e adolescentes a oportunidade de acessar atividades que demonstram outras possibilidades para a vida.
Utilizar de instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro das usuárias e famílias.	Permanente	Qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), de 100% das crianças e adolescentes, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios etc.
Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para a discussão e construção coletiva das regras do Serviço, formas de acesso, mobilizações para o exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades	Mensal	Estimular a capacidade articulatória entre 100% das crianças e adolescentes e profissionais do equipamento, promovendo a interação, socialização e o envolvimento ativo dos acolhidos no andamento da medida de proteção.
Viabilizar em parcerias com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social,	Mensal	Obter apoio das secretarias municipais para atender as demandas de 100% dos pais ou

saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças/adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível.		responsáveis pelas crianças acolhidas.
Realizar encaminhamentos para os diversos serviços de saúde (atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico entre outros) de acordo com as demandas identificadas, obter documentos necessários e demais necessidades relacionadas ao exercício da cidadania.	Permanente	Garantir atendimento médico nas diversas áreas para 100% dos acolhidos conforme as necessidades de cada um; Obter documentos de identificação para 100% das crianças/adolescentes acolhidas.
Efetivar parcerias com a rede de serviços pública e privada para obter a inserção das crianças/adolescentes em atividades recreativas, esportivas no contraturno escolar.	Mensal	Garantir as crianças/adolescentes o acesso a atividades esportivas, recreativas a fim de mantê-las inseridos na comunidade.
Ofertar capacitações para toda a equipe das Unidades de Acolhimento em consonância com a Política de Assistência Social.	Trimestral	Promover espaços de formação e reflexão acerca das questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado para 100% da equipe.
Dar subsídios teóricos e legais, no espaço das reuniões de equipe;	Permanente	Ter 100% da equipe com o senso crítico nos parâmetros das normativas do SUAS.
Participar de encontros, seminários e capacitações proporcionadas pela equipe do órgão gestor, com vistas a qualificar a execução da oferta do Serviço.	Sempre que houver	Ter equipes alinhadas metodologicamente nos parâmetros do SUAS, assim como a vinculação das equipes.
Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço.	Anualmente	Orientar 100% da equipe e servir como um mecanismo direcionador da qualificação do trabalho e da rotina de execução da Unidade de Acolhimento Institucional.

Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria ou ao poder judiciário, conforme prazo e orientação pré estabelecida.	Permanente	Ter 100% dos documentos atualizados de acordo com os prazos determinados.
---	------------	---

8.1 - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Com o objetivo de acompanhar, refletir criticamente e propor aperfeiçoamento na forma como é executado o serviço de acolhimento institucional, serão estabelecidos critérios para aferição das metas estabelecidas, que servirão como instrumentais para monitoramento contínuo e sistemático em relação aos objetivos do Serviço, usando como recurso indicadores que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização.

No que respeita a forma de avaliação junto aos acolhidos e família, a mesma acontecerá continuamente, e será utilizado das reuniões mensais, assembleias e atendimentos individuais nos quais os envolvidos poderão auxiliar no estabelecimento de novas metas. De uma maneira global, serão observados os seguintes indicadores:

FORMAS DE AVALIAÇÃO

INDICADORES	COMO SERÃO AFERIDOS OS INDICADORES	PRAZO PARA ALCANÇAR AS METAS
Índice de frequência e adesão dos acolhidos as atividades coletivas propostas pelo Serviço.	Aferição através de assinatura no relatório de atividades coletivas.	Mensal
Índice de encaminhamentos a Rede Socioassistencial;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para a Rede Socioassistencial.	Mensal
Índice de encaminhamentos as Políticas Públicas Setoriais;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para as Políticas Públicas Setoriais;	Mensal
Índice de encaminhamentos aos órgãos/equipamentos/serviços/etc. do Sistema de Garantia de Direitos.	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para o Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal
Índice de avaliação das crianças e adolescentes	Através do comparecimento em atendimentos e visitas previamente	Trimestral

usuárias e famílias (em casos de reinserção familiar) quanto às intervenções realizadas;	agendadas, observação técnica qualitativa e atendimento psicossocial aos envolvidos.	
Índice do cumprimento dos objetivos propostos no PIA.	Através da pesquisa qualitativa com o público do serviço (feed back), estudo de caso em rede, observação qualitativo da equipe técnica e reunião com a coordenação geral do Serviço.	Trimestral
Índice de não superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente do convívio familiar.	Contabilização dos casos em que não se efetivou a reintegração familiar por motivo da não superação das violações de direito anteriormente observadas.	Semestral
Índice de fortalecimento de vínculos familiares, nos casos de reinserção familiar;	Através do número de visitas, telefonemas e contatos dos acolhidos com suas famílias – o que será quantificado através do acompanhamento (entrevistas), e estudos de caso em rede para avaliação.	Trimestral
Índice de crianças e adolescentes desligados do “Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.”	Contabilizar os retornos à família de origem, extensa e/ou substituta, ou através de entrega protegida ao município de origem e desligamento por maioridade.	Anual

Além do mais, também com o objetivo de assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes, familiares e comunidade, serão garantidos métodos para monitoramento e avaliação que contarão com a participação dos funcionários, voluntários, famílias e atendidos e que permeará todo o processo de acolhimento.

As principais estratégias de monitoramento do Serviço serão:

- Informe estatístico;
- Relatório de Execução do Objeto;
- Planilhas e Formulários Institucionais;
- Reuniões mensais da equipe Técnica com os colaboradores de cada SAICA;
- Reuniões semanais de equipe técnica com o coordenador de cada SAICA;
- Assembleias com a participação de acolhidas e colaboradoras;
- Reuniões mensais com as equipes técnicas dos SAICAS com o Coordenador Geral de Projetos Sociais;
- Reuniões mensais com as Coordenações dos SAICAS com o Coordenador Geral de Projetos Sociais;
- Estudos de caso com a rede socioassistencial e com os órgãos de Defesa de Direitos da Criança dos Adolescentes;
- Relatório circunstanciado trimestral;

- Plano Individual de Atendimento;
- Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da oferta de acolhimento institucional.

Para avaliação, as principais estratégias adotadas serão:

- Atendimento de fechamento de caso com a criança/adolescente e/ou familiar/família extensa a fim de avaliar seu período de permanência em medida de acolhimento institucional;
- Reunião anual com toda equipe de colaboradoras na qual é revisto as estratégias adotadas durante o ano e análise das mesmas;
- Estudo realizado pela equipe técnica dos casos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional;
- Fechamento das planilhas de informes estatísticos;
- Confeção do Relatório de Atividades;
- Contratar o proposto no item "plano de ação" do PIA com as ações efetivadas;
- Feedback com as crianças/adolescentes das atividades executadas por voluntários e Serviço de Acolhimento;
- Feedback dos voluntários sobre as ações desempenhadas com as adolescentes.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas para a parceria do objeto proposto será no valor de R\$ R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), sendo repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) mensais.

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Público	Parceria com a Prefeitura de Pouso Alegre/MG	R\$ 1.092.000,00
TOTAL		R\$ 1.092.000,00

10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

Sem contrapartidas.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS PARA AS TRÊS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

Nota: A descrição de cada equipe de recursos humanos por unidade está descrita na metodologia desse Plano de Trabalho.

Categoria profissional	Quantidade de	Carga horária	Valor unitário mensal de	Valor total mensal
------------------------	---------------	---------------	--------------------------	--------------------

	profissionais (mês)	mensal	cada profissional	
Gerente Geral	01	40h	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Suporte Técnico Administrativo	02	40h	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Suporte técnico em Departamento Pessoal	01	40 hs	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00
Suporte Técnico Administrativo (sede)	01	40h	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Coordenação	03	40h	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
Assistente Social	03	30h	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
Psicólogo	03	30h	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
Educador/Cuidador Social	28	12x36	R\$ 1.410,00	R\$ 39.480,00
Cozinheiro (a)	06	12x36	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Serviços Gerais	04	12x36 e 40h	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
Total Mensal				R\$ 95.260,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supracitados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais e demais benefícios.				R\$ 41.399,64
VALOR TOTAL MENSAL COM RECURSOS HUMANOS				R\$ 136.659,64
DEMAIS DESPESAS				
Bem Estar Social				R\$ 1.260,00
Convênio médico colaboradores				R\$ 950,00
Medicina do Trabalho				R\$ 300,00
Vale Refeição				R\$ 1.100,00
Aquisição e fornecimento de toda alimentação em geral adequada para o fornecimento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.				R\$ 15.840,00
Aquisição e fornecimento de material de limpeza, necessário para a qualidade do serviço e manutenção do imóvel em geral.				R\$ 1.300,00

Locação de imóvel.	R\$ 3.600,00
Material para higiene pessoal em geral.	R\$ 600,00
Material descartável, em geral, para manutenção do serviço ofertado.	R\$ 150,00
Assistência médica, exames, medicação e/ou remédios diversos, curativos, complemento nutricional em geral para o acolhimento.	R\$ 700,00
Materiais e serviços de manutenção e reforma das instalações físicas do imóvel, equipamentos, mobiliários ou pequenos reparos para conservação em geral.	R\$ 2.000,00
Serviços de terceiros (pessoa física/pessoa jurídica).	R\$ 2.835,36
Gasto com vestuário em geral, necessário no seu cotidiano.	R\$ 400,00
Aquisição de uniformes, EPI's e crachás em geral.	R\$ 400,00
Bens permanentes necessários para o desenvolvimento do serviço em geral, como aquisição ou reposição.	R\$ 1.100,00
Materiais de serviços gráficos: banner, outdoor, entre outros serviços.	R\$ 200,00
Despesas com capacitações, passeios, eventos, seminários, palestras, comemorações e espaço físico em geral, entre outros.	R\$ 1.900,00
Despesas de viagem (Hospedagem / diária e passagens, combustível e pedágio , entre outros)	R\$ 400,00
Despesas com recarga de extintor de incêndio e gêneros de segurança em geral.	R\$ 75,00
Despesas com pagamento de TV por assinatura.	R\$ 250,00
Despesas com serviço câmeras de vigilância, cerca elétrica e concertinas, assim como os equipamentos necessários, além da manutenção e aquisição.	R\$ 700,00
Material de consumo, escritório, didáticos, pedagógicos, artísticos, brinquedos, entre outros.	R\$ 350,00
Aquisição de roupas de cama, mesa, banho, entre outros.	R\$ 400,00
Aquisição de utensílios de copa, cozinha, entre outros.	R\$ 300,00
Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, telefone móvel, internet, gás e outras despesas com serviço de utilidade pública, entre outros.	R\$ 4.550,00
Despesas com locação de veículo e combustível	R\$ 3.100,00

Locação de relógio de ponto	R\$ 100,00
Transporte (locação de ônibus, taxi e vans, entre outros).	R\$ 300,00
Despesas com serviços postais.	R\$ 80,00
Despesas com serviços para retirada de documentação dos acolhidos (RG, CPF, foto, etc).	R\$ 100,00
VALOR MENSAL DAS DEMAIS DESPESAS:	R\$ 45.340,36
VALOR GLOBAL MENSAL (Recursos Humanos + Demais Despesas):	R\$ 182.000,00

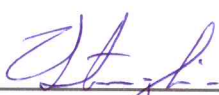
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor para desenvolvimento do serviço será repassado **mensalmente** a Samaritano São Francisco de Assis, através de transferência bancária, com parcelas de **R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, sendo o valor repassado corrigido pelo IPCA a cada 12 (doze) meses de parceria.

Todo o recurso transferido será utilizado para execução do Objeto da parceria.

13. DATA E ASSINATURA

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.



Cecilia Stringhini
Samaritano São Francisco de Assis

Cecília Stringhini
Presidente
CPF: 061.101.101-10